DECRETO N°. 35.005, DE 23/11/2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA DESTINADA À AREA DE ACESSO EM QUE SERÁ IMPLANTADO A BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA PARA FINS DE ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 1.983,27m², registrada na matricula n °14.865/Livro 02, região de Itaputera, pertencente a Ivanete Julia Loureiro Prati e Gustavo Guimarães Aires, conforme memorial descritivo anexo único.
- **Art. 2º** A finalidade da presente desapropriação é constituir um acesso para área em que será implantado a barragem de acumulação de água bruta para fins de abastecimento da Sede do Município de Aracruz/ES.
- **Art. 3º** A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade.
 - **Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de novembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

VÉRTICE	COORDENADAS			COORDENADAS			COORD
	N	E	VÉRTICE	N	E	VÉRTICE	N
036	7.806.252,1163	364.190,0852	J37	7.806.378,7065	364.353,8179	E38	7.806.347,3804
P36	7.806.238,6196	364.191,7563	K37	7.806.387,4293	364,360,2181	F38	7.806.338,5123
Q36	7.806.223,0445	364.192,6721	L37	7.806.395,3903	364.367,5442	G38	7.806.332,0222
R36	7.806.207,4691	364.191,7633	M37	7.806.404,2701	364.377,5169	H38	7.806.326,5906
S36	7.806.207,2033	364.192,0533	N37	7.806.412,1144	364.388,3231	138	7.806.314,3240
T36	7.806.214,5113	364.197,3808	037	7.806.423,4065	364.406,9279	J38	7.806.310,4196
U36	7.806.222,3499	364.201,8912	P37	7.806.429,2906	364.417,9120	K38	7.806.306,2086
V36	7.806.234,4796	364.208,1670	Q37	7.806.434,1916	364.429,3685	L38	7.806.299,8310
W36	7.806.246,4230	364.214,7906	R37	7.806.436,0802	364,436,2425	M38	7.806.292,1754
X36	7.806.275,9999	364.230,5182	S37	7.806.436,9835	364,443,1524	N38	7.806.283,3971
Y36	7.806.286,2836	364.236,8255	T37	7.806.432,0038	364.443,7070	038	7.806.273,6736
Z36	7.806.295,5727	364.244,5228	U37	7.806.431,1935	364,437,3042	P38	7.806.244,0045
A37	7.806.303,6809	364.253,4554	V37	7.806.429,4928	364.431,0785	Q38	7.806.232,1477
B37	7.806.310,4454	364.263,4443	W37	7.806.424,7634	364,420,0350	R38	7.806.220,1052
C37	7.806.314,8392	364.270,9544	X37	7.806.419,0872	364,409,4470	S38	7.806.211,6364
D37	7.806.318,9035	364.278,6478	Y37	7.806.407,9169	364.391,0399	T38	7.806.203,7546
E37	7.806.331,1434	364.305,3864	Z37	7.806.400,3647	364,380,6391	U38	7.806.202,7457
F37	7.806.336,2649	364.315,0124	A38	7.806.391,8160	364.371,0405	V38	7.806.208,2528
G37	7.806.342,3726	364.324,0449	B38	7.806.384,2721	364.364,0953	W38	7.806.223,1408
H37	7.806.350,8384	364.333,1295	C38	7.806.376,0067	364,358,0265	X38	7.806.238,0272
137	7.806.360,2289	364.341,2546	D38	7.806.357,2212	364.345,2494	Y38	7.806.242,0834
REA = 1.96	33,27m²		•	PERÍ	M E T R O = 809,09m	•	•